



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 106 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 83/2024. ***LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS*** cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO INTENSIVO DE THERASUIT (MÓDULO DE 60 HORAS), TERAPIA OCUPACIONAL COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA EDUCACIONAL E NEUROPEDIATRIA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL PELO CONCEITO NEUROEVOLUTIVO BOBATH, TERAPIA OCUPACIONAL TÉCNICA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL, TERAPIA OCUPACIONAL COM OBJETIVO DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA, MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DE THERASUIT E TERAPIA OCUPACIONAL COM TÉCNICA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL COMBINADA COM O CONCEITO NEUROEVOLUTIVO BOBATH DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE**. Aos treze dias do mês de agosto do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 47 de 07, de maio de 2024, o(a) Sr(a). **Renata Aparecida Natal Zago** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ariadne Antonio Gandolfi, Ênio Nicolau Linares Garcia e Tamara Fernanda Cordeiro de Barros**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de 05 (cinco) proponentes. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 9.1.2.** do Edital, encerrada a etapa de lances, a sessão foi suspensa para cumprimento



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo(a) Pregoeiro(a), conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital, ficando as arrematantes **CONVOCADAS** para apresentar as documentações referentes a Proposta Final Readequada para os respectivos itens/lotos arrematados, juntamente à Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa das licitantes na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada e habilitação se deu a partir das 13:30 horas do dia 13/08/2024. O condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes listadas a seguir: **1-) LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 22.626.640/0001-44), 2-) NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR THERAPY CENTER LTDA (CNPJ: 19.240.861/0001-75) e 3-) G. E. LIBERATORE SERVIÇOS DE SAÚDE (CNPJ: 50.970.740/0001-29)**. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. Finalizada a análise da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, verificou-se que a arrematante **G. E. LIBERATORE SERVIÇOS DE SAÚDE** apresentou a Certidão de Regularidade de débito com a Fazenda Municipal vencida, e diante da impossibilidade da regularização no Portal, por se tratar de empresa enquadrada como ME, foi concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, úteis prorrogáveis pelo mesmo período caso devidamente justificado e aceito, conforme cláusula 9.18.2 do edital para apresentação da Certidão regularizada, bem como apresentação de documentação para validação: originais para autenticação ou cópia já autenticada da proposta readequada, Declaração Conjunta e Declaração de ME. Tendo em vista a regularização da empresa no dia 19/08/2024, foi agendada a data de 21/08/2024 para a retomada dos trabalhos, onde todas as empresas foram julgadas **PROVISORIAMENTE HABILITADAS**. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORA(S)** do objeto do certame a(s) empresa(s): **1-) LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** item de nº 01, **2-) NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR THERAPY CENTER LTDA** itens de nº **02, 04, 05, 06, 07 e 08** e **3-) G. E. LIBERATORE SERVIÇOS DE SAÚDE** item de nº **03**. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve manifestação de intenção recursal. **DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS-DISPUTA:** Nos termos da Cláusula 9.20 e seus subitens, ficam as arrematantes CONVOCADAS para apresentar ou anexar na plataforma, em até 02 (dois) dias úteis desta solicitação, o envio de suas documentações complementares, descritas na Cláusula 9.20.1, alíneas de a) a g), documentação que será encaminhada a Secretaria de Saúde para análise e manifestação quanto a sua aprovação/reprovação. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ariadne Antonio Gandolfi, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeiro(a) Oficial

Ariadne Antonio Gandolfi
Equipe de Apoio

Tamara Fernanda Cordeiro de Barros
Equipe de Apoio

Enio Nicolau Linares Garcia
Equipe de Apoio

